



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 427/2018

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Doute Procuradoria Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo nº 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a partir de setembro de 2018:

Nome	Cargo	Curso a Nível de:	Do Nível:	Para o Nível:
André Alves de Rezende	Borracheiro	Ensino Médio	Piso Salarial	I
Cynthia Maria Schroeder	Secretária Escolar	Graduação	Piso Salarial	II
Paulo Cezar Silva	Motorista	Ensino Médio	Piso Salarial	I

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1712 de 15/10/2018 Pg. 06